



# **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

## **PROJETO DE TERRAPLENAGEM DE 3,5KM DE RAMAL (VICINAL)**

**TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A ENTRADA DA COMUNIDADE TAUAPARÁ E  
A COMUNIDADE SÃO PEDRO, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE COLARES/PA**



Colares - PA  
2022



# ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

## GENERALIDADES

A presente especificação técnica tem por objetivo estabelecer as condições que nortearão o desenvolvimento das obras e serviços relativos à obra de **TERRAPLENAGEM DE 3,5KM DE RAMAL, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A ENTRADA DA COMUNIDADE TAUAPARÁ E A COMUNIDADE SÃO PEDRO**, localizado na Zona Rural no município de Colares/PA, bem como fixar as obrigações e direitos não tratados no Edital de convocação e nas instruções do Contrato.

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e o Projeto Básico anexo.

Todos os itens da planilha orçamentária dizem respeito, salvo com disposto em contrário, as Especificações Técnicas, inclusive no que se refere ao fornecimento de material e mão de obra, por parte da CONTRATADA.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

### **Documentação para início da obra**

São de responsabilidade da contratada quaisquer despesas referentes à regularização para o início da obra tais como:

- Cadastro junto à Prefeitura Municipal local (ISS);
- Alvará de construção de Obra;
- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos serviços contratados, com a respectiva taxa recolhida;



### **Obrigações da Contratada**

#### **• Quanto aos materiais**

Realizar a devida programação de compra de materiais, de forma a concluir a obra no prazo fixado;

#### **• Quanto à mão-de-obra**

Contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados, que assegure progresso satisfatório às obras.

É de responsabilidade da contratada o fornecimento de equipamentos de segurança aos seus empregados tais como: cintos, capacetes, luvas, protetor auricular, etc., devendo ser obedecidas todas as normas de prevenção de acidentes;

#### **• Segurança e saúde do trabalho**

A Contratada assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços subempreitados, em conformidade com a legislação vigente de

Segurança e Saúde do Trabalho, em particular as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, instituídas pela Portaria nº 3.214/78 e suas alterações posteriores;

Serão de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual estabelecidos na NR-18 e demais Normas de Segurança do Trabalho. Os equipamentos mínimos obrigatórios serão:

- Equipamentos para proteção da cabeça
- Equipamentos para Proteção Auditiva
- Equipamentos para Proteção dos membros superiores e inferiores.

A inobservância das Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Saúde do Trabalho terá como penalidade advertência por escrito e multa.

#### **• Quanto ao andamento dos trabalhos**

Para fiel observância do contrato e perfeita execução e acabamento das obras a CONTRATADA deverá manter na obra pessoal técnico habilitado e obriga-se a prestar toda assistência técnica e administrativa, com a finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais;



- **Do prazo de execução**

O prazo para execução dos serviços em é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço.

- **Considerações Complementares**

Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos durante sua execução serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da CONTRATADA; os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados serão removidos do canteiro de obras dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação do Engenheiro Fiscal;

As obras serão contratadas pela PREFEITURA, através da Comissão Permanente de Licitação, sendo o Setor de Engenharia responsável pela sua fiscalização. Cabe à FISCALIZAÇÃO a verificação do andamento da obra de acordo com o cronograma físico-financeiro, elaborando as medições e faturas referentes aos serviços executados no período em questão para seu respectivo pagamento;

O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente o projeto e suas especificações, sendo o Setor de Engenharia previamente consultado para toda e qualquer modificação.

## **1 – SERVIÇOS PRELIMINARES:**

### 1.1 – Limpeza mecanizada de camada vegetal:

A limpeza das laterais do ramal para retirada da camada vegetal deverá ser executada com motoniveladora. No decorrer do processo, deverá ser adotada precaução para não prejudicar a camada precedente compactada.

Os seguintes equipamentos deverão ser utilizados no serviço:

- Motoniveladora.

## **2 – TERRAPLENAGEM:**

### 2.1 – Escavação horizontal em solo de 1ª categoria:

Escavação de material proveniente de jazidas predeterminadas para construção de aterros: Os empréstimos provenientes de jazidas distantes devem ser escavados geometricamente de forma que sua drenagem seja feita facilmente.



Será feita a material (piçarra), extraído de jazida próxima a sede do (município, devidamente regular perante os órgãos ambientais, este material deverá ser de boa qualidade, pois será o revestimento da via. O material deverá ser descarregado em montes ou em leiras no leito da via e espalhados em camadas com espessura de 50cm, mediante a utilização dos equipamentos adequados.

Os seguintes equipamentos deverão ser utilizados no serviço:

- Trator de esteira com lâmina.

## 2.2 – Regularização e Compactação de Subleito de Solo:

A regularização e a Compactação de material de revestimento de 1ª categoria provenientes de empréstimo de jazidas deverão ser executados com motoniveladora, ou equipamento similar, para obtenção da necessária uniformidade de distribuição e de espessura da camada, se, ao contrário, a umidade for excessiva, a evaporação poderá ser agilizada pela utilização de motoniveladora ou grade de disco. No decorrer do processo, deverá ser adotada precaução para não prejudicar a camada precedente compactada.

Equipamentos a serem utilizados no serviço:

- Motoniveladora;
- Rolo compactador liso;
- Pá carregadeira;
- Equipamentos manuais.

## 2.3 – Transporte com caminhão basculante de 10m³:

O transporte do material provenientes de jazidas distantes devem ser feito em caminhão basculante com capacidade para 10m³. Será feita, carga, descarga e espalhamento em montes ou em leiras no leito da via e espalhados em camadas com espessura de 50cm, mediante a utilização dos equipamentos adequados.

Os seguintes equipamentos deverão ser utilizados no serviço:

- Caminhões basculantes.



#### 2.4 – Espalhamento de material:

O espalhamento do material deverá ser executado com trator de esteira com lâmina ou equipamento similar, para obtenção da necessária uniformidade de distribuição para posterior utilização de motoniveladora. No decorrer do processo, deverá ser adotada precaução para não prejudicar a camada precedente compactada.

Os seguintes equipamentos deverão ser utilizados no serviço:

- Trator de esteira com lâmina.

#### 2.5 – Regularização de Superfície:

A regularização da superfície será executada com a utilização de motoniveladora. No decorrer do processo, deverá ser adotada precaução para não prejudicar a camada precedente compactada.

Os seguintes equipamentos deverão ser utilizados no serviço:

- Motoniveladora.

Colares/PA 11 de outubro de 2022.

---

**ELIAS FERREIRA SOEIRO**  
Eng. Civil CREA PA Nº 152040423-9  
Decreto 65/2022-PMC (Portaria 017/2022-PMC)